



LEI Nº 2530/2023

Altera a Lei Municipal nº 2.093, de 31 de maio de 2016.

PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º O Art. 4º da Lei Municipal nº 2.093, de 31 de maio de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º O quadro de cargos de provimento efetivo constituído pelos quadros de servidores de nível fundamental e médio e servidores de nível técnico e superior é integrado pelas seguintes categorias funcionais, com o respectivo número de cargos e padrões de vencimento:

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO		
CARGO	NÚMERO DE CARGOS	PADRÃO
Fiscal Volante	03	3
Monitor de Escola	07	3
Motorista	19	3
Oficial Administrativo	19	3
Orientador Social	04	3
Secretário de Escola	03	3
Visitador do PIM	07	3
Agente Comunitário de Saúde	10	3A
Agente de Combate às Endemias	03	3A
Eletricista	01	4
Fiscal Ambiental	01	4
Fiscal de Obras	03	4
Fiscal Tributário	04	4
Operador de Máquinas	10	4
Professor de Música	01	4
Agente de Trânsito	01	5
Fiscal Sanitário	01	5
Técnico em Enfermagem	08	5
Técnico em Saúde Bucal	01	5
Tesoureiro	02	5
Técnico em Contabilidade	03	6
Técnico em Edificações	01	6
Assistente Social	05	7
Cirurgião Dentista	05	7
Contador	01	7



Controlador Interno	01	7
Enfermeiro	06	7
Farmacêutico	01	7
Instrutor de Esportes	01	7
Licenciador Ambiental	01	7
Médico	07	7
Médico Veterinário	01	7
Nutricionista	01	7
Psicólogo	04	7
Psicopedagogo	01	7
Engenheiro Civil	01	7A
Procurador Jurídico	01	7A
Médico ESF	02	8
Médico Ginecologista/Obstetra	01	8A
Médico Psiquiatra	01	8A

Art. 2º São incluídas no Anexo II da Lei Municipal nº 2.093, de 31 de maio de 2016, as seguintes atribuições de cargo:

CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO

PADRÃO DE VENCIMENTO: 5

CLASSES: A, B, C, D, E, F, G

SÍNTESE DOS DEVEDERES: Realizar monitoramento do trânsito no âmbito do Município.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Exercer plenamente o Poder de Polícia de Trânsito na conformidade do disposto na Lei Federal no 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; Controle, operação e monitoramento de trânsito, utilizando-se de todos os meios e tecnologias disponíveis, dentre elas o patrulhamento, fiscalização das vias e o monitoramento remoto por câmeras; A fiscalização de trânsito em todas as vias urbanas municipais e nas demais, quando houver convênios com outros Órgãos do Sistema Nacional de Trânsito, de acordo com suas competências; Executar, acompanhar e defender o cumprimento dos atos do Poder de Polícia de Trânsito; Planejar, coordenar e supervisionar as ações de fiscalização de trânsito, bem como a operação de tráfego, nos limites de sua competência, desde que autorizado pela Autoridade de Trânsito do Município; Verificação de conformidade dos itens obrigatórios, de acordo com legislação vigente, bem como dos itens de identificação veicular; outras atividades correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

GERAL: Carga horária de 30 horas semanais

ESPECIAL: uso de equipamento de proteção individual

REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DO CARGO:

IDADE: Mínima de 18 anos

INSTRUÇÃO: Ensino Médio Completo

OUTROS: Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio por ocasião da posse e Carteira Nacional de Habilitação A e B.



CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

PADRÃO DE VENCIMENTO: 7

CLASSES: A, B, C, D, E, F, G

SÍNTESE DOS DEVEDERES: Planejar e executar programas de defesa sanitária, de desenvolvimento e aprimoramento relativos a? área veterinária e zootécnica, e que visem políticas públicas destinadas a? saúde, a? proteção, a? defesa e ao bem-estar dos animais.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Promover saúde pública; instruir e prestar assessoramento técnico aos criadores do Município, sobre o modo de tratar e criar os animais, bem como, sobre problemas de técnica pastoril; estimular o desenvolvimento das criações já? existentes no Município, bem como a implantação daquelas economicamente mais aconselháveis; atestar o estado de sanidade de produtos de origem animal; planejar e desenvolver campanhas de serviços de fomento; atuar em questões legais de higiene dos alimentos e no combate às doenças transmissíveis dos animais; exercer defesa sanitária animal; praticar clínica médica veterinária e cirurgia em todas as suas modalidades; realizar, coletar materiais e dar diagnósticos para todos os tipos de exames; fazer a vacinação antirrábica e orientar; a profilaxia da raiva e demais enfermidades em animais; pesquisar necessidades nutricionais dos animais; contribuir para o bem-estar animal; orientar e responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias a? execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão, outras atividades correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

GERAL: Carga horária de 20 horas semanais

ESPECIAL: uso de equipamento de proteção individual

REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DO CARGO:

IDADE: Mínima de 18 anos

INSTRUÇÃO: Curso Superior de Medicina Veterinária, Registro Profissional no órgão competente com habilitação legal para o exercício da profissão.

OUTROS: Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio por ocasião da posse.

CARGO: PROCURADOR JURÍDICO

PADRÃO DE VENCIMENTO: 7ª

CLASSES: A, B, C, D, E, F, G

SÍNTESE DOS DEVEDERES: Executar atividades jurídicas manifestando-se sobre questões de interesse do Município, bem como, representar o Poder Executivo Municipal em questões judiciais ou extrajudiciais que necessitem de profissional especializado da área.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Representar o Município em juízo ou fora dele, requerendo ou oficiando em todas as ações ou procedimentos de caráter administrativo em que ele for autor, réu, interveniente ou, por qualquer forma, interessado; manter contatos, quando designado, com outros órgãos públicos, federais, estaduais ou municipais; executar levantamentos na legislação municipal, federal e estadual, para instruir pareceres a serem exarados pela Procuradoria-Geral do Município nas matérias em tramitação; manifestar-se, sempre que possível, através de



pareceres escritos fundamentados na Constituição Federal, na Constituição do Estado, na Lei Orgânica do Município, na legislação vigente, na doutrina e na jurisprudência que regem a matéria; emitir pareceres em sindicâncias e processos administrativos de natureza disciplinar; emitir pareceres nos processos licitatórios; exercer outras atividades e tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato; outras atividades correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

GERAL: Carga horária de 30 horas semanais

REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DO CARGO:

IDADE: Mínima de 18 anos

INSTRUÇÃO: Curso Superior em Direito e inscrição junto à Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

OUTROS: Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio por ocasião da posse.

CARGO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

PADRÃO DE VENCIMENTO: 5

CLASSES: A, B, C, D, E, F, G

SÍNTESE DOS DEVEDERES: executar atividades clínicas e extraclínicas, sob supervisão direta ou indireta do cirurgião dentista.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Analítica: realizar a atenção em saúde bucal individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo a programação e as competências técnicas e legais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; participar do treinamento e capacitação de Auxiliar em Saúde Bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do cirurgião-dentista; fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista; supervisionar, sob delegação do cirurgião-dentista, o trabalho dos auxiliares de saúde bucal; realizar fotografias e tomadas de uso odontológicos exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas; inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista; proceder à limpeza e à antisepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares; remover suturas; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; realizar isolamento do campo operatório; exercer todas as competências no âmbito hospitalar, bem como instrumentar o cirurgião-dentista em ambientes clínicos e hospitalares; responsabilizar-se pela manutenção e conservação dos equipamentos utilizados; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do serviço de saúde; zelar pelos bens públicos; participar de reuniões, capacitações e cursos indicados pela PMPA;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ



GABINETE
DO
PREFEITO

executar tarefas de apoio técnico ao cirurgião-dentista no tratamento odontológico, podendo realizar também todas as atividades do Auxiliar em Saúde Bucal, sob a supervisão do cirurgião-dentista; executar tarefas afins, dentro das atividades regulamentadas por lei, nunca de forma autônoma e nunca extrapolando suas funções específicas, determinadas na legislação regulamentadora da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

GERAL: Carga horária de 30 horas semanais

REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DO CARGO:

IDADE: Mínima de 18 anos

INSTRUÇÃO: Habilitação formal para o exercício da profissão.

OUTROS: Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio por ocasião da posse.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 25 julho de 2023.

???????

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Ana Paula Serrati Lemes
Secretária da Administração